



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 027/2015

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 12:00 (doze horas) do dia 02/04/2015 que antecede a Sexta-feira Santa, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 12:00 (doze horas) do dia 02/04/2015 que antecede a Sexta-feira Santa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de Março de 2014.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume